



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 539, de 24 de Fevereiro de 1997.

Dispõe sobre Revogação da Lei Nº 253/84.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Es---
tado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu no
me sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica Revogada a Lei Municipal Nº 253/84.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com re
troativos efeitos ao dia 1º de Janeiro de 1997.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir '
tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de Fevereiro de 1997.

Antonio Aparecido Martins

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

24/02/97